



**PUBLICAÇÃO** RESOLUÇÃO Nº 694/2018- ADMINISTRATIVA

Certifico que afixei no período de

12/11/2018 a 19/11/2018

o(a) presente Resolução Adm. no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

  
Servidor Responsável

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

*CONSIDERANDO* que no dia 15 de novembro é feriado nacional referente a “Proclamação da República” (quinta-feira).

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira),

**Art. 2º** - Os serviços de protocolo para a Sessão Ordinária do dia 20 de Novembro será até o dia 14 de novembro (quarta-feira) as 11:00 horas;

**Art. 3º** - A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia 19 de novembro (segunda-feira) das 07:00 às 11:00 horas;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de novembro de 2018.

  
**Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO